



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PENSOS
DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE
FÉRRER – PE.**

Maio de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENOS

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente aquisição, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando a melhor forma a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - PE.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes dos procedimentos e rotinas de controle, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para futura a contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais penos (material de consumo), com execução parcelada, mediante requisição do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - PE.

2. DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - PE.
Objeto:	Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Materiais Penos destinados ao suprimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde, nas especificações constantes no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

3. DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

II – Normativos que disciplinam a aquisição

O objeto deste estudo preliminar está disciplinado pelos seguintes normativos:

- a) Lei nº 14.133 de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente contratação tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimento licitatório destinado a aquisição parcelada de materiais pensos (material de consumo), objetivando o suprimento das necessidades e renovação de estoque adequado de Materiais Médicos Hospitalares, visando garantir um atendimento de qualidade em nível ambulatorial, urgência e emergência aos pacientes e usuários do sistema de Saúde o município de São Vicente Férrer - PE.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se trata de materiais imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços de saúde ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os materiais que são objeto deste estudo é extrema necessidade para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos.

Os materiais objeto do presente estudo, tem sua importância frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como tem a necessidade de garantir a assistência nas unidades de saúde, mantendo o abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos referidos materiais pensos.

Entendemos, portanto, que a aquisição do objeto ao qual se refere o presente estudo, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente Férrer- PE, sendo utilizados tanto no atendimento ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde, quanto na emergência da Unidade Mista Edson Regis de Carvalho.

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo dos materiais utilizados nos anos anteriores e na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronto emprego, e justifica-se em face a necessidade da contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o atendimento a pacientes e usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no município de São Vicente Férrer - PE.

Em suma, os requisitos necessários para atender à demanda por materiais visam assegurar qualidade, conformidade regulatória, sustentabilidade em suas diversas dimensões e capacidade de fornecimento diário, formando uma base sólida para a contratação de produtos que garantirão a saúde pública e o bem-estar da população.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação está alinhada ao Mapa, objetivos e indicadores estratégicos da Prefeitura, conforme pesquisas de preços realizadas no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), de acordo com o especificado no item 3 do Termo de Referência, parte integrante do presente Estudo Técnico Preliminar, que busca assegurar a celeridade e a qualidade das contratações, por meio da diminuição do tempo médio entre a data de abertura do processo de contratação, até a data de homologação da licitação (Ciclo de execução), bem como aprimorar o conhecimento sobre o mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data de envio da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

Os medimentos deverão ser entregues conforme as necessidades da demandante e deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 7h às 12h da manhã, e, das 13h às 17h da tarde.

6.1- NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada, será responsável pela observância das leis, decretos, regulamento, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto descrito neste Estudo Preliminar, e caberá ainda a empresa a ser contratada:

- a) Levantar e quantificar todos os meios necessários para garantir as boas condições de fornecimento dos itens solicitados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos itens. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações, despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.
- d) Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

- e) Fornecer produtos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (06) meses;
- f) Ser a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causado diretamente a CONTRATANTE quando da execução do objeto, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle a acesso as dependências da CONTRATANTE;
- h) Está a contratada, regular junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e demais órgãos de controle e fiscalização, de acordo com as determinações da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2- RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Garantir a disponibilidade dos insumos necessários para a prestação de serviços de saúde;
- ✓ Excelência no atendimento aos pacientes;

O quantitativo dos itens segue alinhado com a necessidade, em virtude da progressão da normalidade do fluxo de atendimentos, possibilitando assim, a continuidade das atividades rotineiras, desenvolvendo ações voltadas à promoção e prevenção em saúde.

Além disso, a inclusão de cláusulas contratuais que abordem as responsabilidades de cada parte em relação a práticas sustentáveis e a possibilidade de revisão de condições contratuais em caso de não conformidade pode ser uma estratégia eficaz para garantir que estas exigências sejam cumpridas ao longo do processo. É preciso garantir que todos esses requisitos estejam alinhados à legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021, que orienta o processo licitatório, favorecendo a transparência, a competitividade e o atendimento ao interesse público.

6.3- DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O contrato será vigente por um período de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que haja autorização formal da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

6.4- SUSTENTABILIDADE

No que diz respeito à sustentabilidade, adotando uma visão holística, é essencial integrar práticas que respeitem as dimensões ambiental, social e econômica, como:

- a) Na dimensão ambiental, os fornecedores devem adotar processos de produção que minimizem impactos negativos, como a utilização de materiais recicláveis nas embalagens e a implementação de processos que reduzam o desperdício e o uso de recursos naturais.

- b) No aspecto social, o envolvimento com a comunidade local e o respeito às condições de trabalho dignas para seus colaboradores são fundamentais, o que pode ser avaliado por meio da adesão a critérios de responsabilidade social corporativa.
- c) Economicamente, a sustentabilidade envolve também a realização de um processo de licitação que favoreça a competição justa entre os fornecedores, garantindo preços acessíveis que atendam ao interesse público sem comprometer a qualidade dos produtos.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.4.1-A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

6.5- RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), para balizamento da média dos preços, que servirão como base para a contratação, onde está localizado neste documento (Item 03 do Termo de Referência), e foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade.

Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos materiais mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Existe, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os itens solicitados, desde laboratórios fabricantes, como distribuidores, farmácias e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no Art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores constantes na planilha são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMÁVEL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	100	11,45	1.145,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO PÓS- PARTO	UN	100	24,82	2.482,00
3	Ácido peracético 4%/ Peróxido de Hidrogênio 26%. Embalagem com 6 litros, sendo 10 ml da substância diluída em 01 litro de água.	Litros	6	111,02	666,12
4	AEROPUFF CÂMARA RETRATIL PARA MEDICAÇÃO EM AEROSOL	UNI	30	84,37	2.531,10
5	ÁGUA OXIGENADA 10 - VOLUMES 1000ML	FR	200	10,40	2.080,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8	UN	5.000	12,29	61.450,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	UN	50.000	0,48	24.000,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7	UN	40.000	0,28	11.200,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8	UN	40.000	0,43	17.200,00
10	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSÉA 15G	UN	2	76,33	152,66
11	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSÉA 16G	UN	2	223,81	447,62
12	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSÉA 18G	UN	2	302,63	605,26
13	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - FRASCO COM 1000 ML	FR	5.000	10,18	50.900,00
14	ÁLCOOL IODADO 1%	FR	200	26,90	5.380,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G	UNI	500	23,10	11.550,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20CM - 500G	PCT	100	18,31	1.831,00
17	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M	UN	12.000	2,47	29.640,00
18	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M	UN	12.000	2,56	30.720,00
19	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M	UN	9.000	2,68	24.120,00



20	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M	UN	12.000	3,61	43.320,00
21	ATADURA GESSADA - ATÓXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 3M	CX	24	72,50	1.740,00
22	ATADURA GESSADA ATÓXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM X 3M	CX	24	89,76	2.154,24
23	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CM X 3M	CX	24	59,12	1.418,88
24	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UN	200	3,19	638,00
25	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	UN	5	112,52	562,60
26	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	UN	5	147,79	738,95
27	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	UN	5	226,36	1.131,80
28	BOLSA ESTÉRIL COLETORA DE URINA CAP. 2000ML	Unid.	1000	8,02	8.020,00
29	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19-64MM	Unid.	1.000	14,03	14.030,00
30	BORRACHA DE PURO LÁTEX Nº200 - 15 MT garrote	PCT	10	50,71	507,10
31	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UND	100	14,76	1.476,00
32	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	UND	480	16,09	7.723,20
33	CÂNULA DE GUEDEL N1	UND	10	5,84	58,40
34	CÂNULA DE GUEDEL N2	UND	10	6,00	60,00
35	CÂNULA DE GUEDEL N3	UND	10	6,34	63,40
36	CÂNULA DE GUEDEL N4	UND	10	6,65	66,50
37	CÂNULA DE GUEDEL N5	UND	10	7,09	70,90

38	CARVÃO ATIVADO P.A. (EM PÓ 250G)	UN	3	34,39	103,17
39	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14G, CX C 100	CX	24	48,53	1.164,72
40	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16G, CX C 100	CX	24	79,33	1.903,92
41	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18G, CX C 100	CX	24	93,47	2.243,28
42	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20G, CX C 100	CX	50	107,72	5.386,00
43	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22G, CX C 100	CX	150	107,18	16.077,00
44	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24G, CX C 100	CX	150	110,47	16.570,50
45	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL	UN	500	2,12	1.060,00
46	CATETER VENOSO CENTRAL DEUPL LLUMEN 7FR 20CM	UNI	50	75,47	3.773,50
47	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 UND	PCT	400	78,61	31.444,00
48	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL, CX C 100	CX	2	61,27	122,54
49	CLORETO DE SÓDIO 0,9% USO EXTERNO FRASCO 500ml	Frasco	3.600	6,11	21.996,00
50	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO GARRAFA 1200ML	UN	100	6,95	695,00
51	COLETOR DE URINA INFANTIL	UNI	200	1,56	312,00

52	COLETOR PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAMES COM PÁ	UN	2.000	2,13	4.260,00
53	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5, ESTÉRIL	UN	120.000	0,99	118.800,00
54	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 - NÃO ESTÉRIL 11 FIOS - 500 COMPRESSAS	PCT	2.000	26,84	53.680,00
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	UN	120	42,03	5.043,60
56	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA 05	UN	100	2,67	267,00
57	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA 06	UN	100	2,71	271,00
58	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 19G	UN	1.200	0,39	468,00
59	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 21G	UN	7.000	0,42	2.940,00
60	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 23G	UN	7.000	0,46	3.220,00
61	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 25G	UN	7.000	0,48	3.360,00
62	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 27G	UN	1.200	0,41	492,00
63	DRENO DE TORAX EM PVC RADIOPACO N 28	UNI	10	48,90	489,00
64	DRENO DE TORAX EM PVC RADIOPACO N 36	UNI	10	56,29	562,90
65	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL	UN	600	0,53	318,00
66	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	200	18,12	3.624,00
67	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLDANA INJETOR LATERAL	UN	10.000	2,20	22.000,00
68	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM PINÇA ROLDANA	UN	2.000	2,00	4.000,00

69	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UM	8.000	2,90	23.200,00
70	ESCOVA PARA CITOPATOLOGIA C/100	PCT	30	26,75	802,50
71	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M	UN	3.000	13,36	40.080,00
72	ESPARADRAPO MICROPORE 50 CM X 10 M	UN	3.000	5,38	16.140,00
73	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA C/ 100	PCT	30	14,73	441,90
74	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	UN	1.000	2,77	2.770,00
75	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO	UN	3.000	2,13	6.390,00
76	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	UN	3.000	1,85	5.550,00
77	ETER ALCOOLIZADO 35%	FRA	5	77,59	387,95
78	FILME PARA RAO X 18 X24	CX	24	181,67	4.360,08
79	FILME PARA RAO X 24 X 30	CX	24	315,36	7.568,64
80	FILME PARA RAO X 30 X 40	CX	24	479,39	11.505,36
81	FILME PARA RAO X 35 X 35	CX	24	615,98	14.783,52
82	FILME PARA RAO X 35 X 43	CX	24	746,25	17.910,00
83	FILTRO HIDROSCÓPICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA ADULTO	UNI	20	7,41	148,20
84	FILTRO HIDROSCÓPICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA PEDIATRICO	UNI	20	13,27	265,40
85	FIO DE CATGUT CROMADO 0	CX	1	158,15	158,15
86	FIO DE CATGUT CROMADO 1	CX	1	154,62	154,62
87	FIO DE CATGUT CROMADO 2	CX	1	158,43	158,43
88	FIO DE CATGUT CROMADO 3	CX	1	158,15	158,15

89	FIO DE CATGUT CROMADO 4	CX	1	154,79	154,79
90	FIO DE CATGUT CROMADO 5	CX	1	154,51	154,51
91	FIO DE CATGUT SIMPLES 0	CX	1	154,25	154,25
92	FIO DE CATGUT SIMPLES 1	CX	1	157,53	157,53
93	FIO DE CATGUT SIMPLES 5	CX	2	155,09	310,18
94	FIO DE CATGUT SIMPLES 2	CX	5	153,00	765,00
95	FIO DE CATGUT SIMPLES 3	CX	5	153,30	766,50
96	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 2	CX	40	66,46	2.658,40
97	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 3	CX	40	66,38	2.655,20
98	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 4	CX	40	66,96	2.678,40
99	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 5	CX	40	65,32	2.612,80
100	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50MT	UN	200	6,59	1.318,00
101	FITA QUIMICA PARA ESTERILIZAÇÃO	UN	1.000	12,30	12.300,00
102	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	72	11,35	817,20
103	FITA FIXAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	Unid.	50	8,22	411,00
104	FITA FIXAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNID	50	7,56	378,00
105	FIXADOR CITOLÓGICO C/ 100 ML	FR	60	13,36	801,60
106	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS MANUAL	GAL	12	469,56	5.634,72

107	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS AUT 19LTS	GAL	12	663,05	7.956,60
108	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	6	113,14	678,84
109	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG	UN	2.000	2,32	4.640,00
110	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G	UN	2.000	2,15	4.300,00
111	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M	UN	1.000	1,93	1.930,00
112	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSÃO 2 LITROS	UNI	10	65,75	657,50
113	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	8.000	3,24	25.920,00
114	GEL ELETROLÍTICO PARA ELETROCARDIOGRAMA 1L	UN	60	7,41	444,60
115	GEL ELETROLÍTICO PARA ULTRASSONOGRAFIA 1L	UN	120	8,75	1.050,00
116	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO	UN	600	3,22	1.932,00
117	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS COM INIBIDOR DE CORROSÃO	GAL	12	60,09	721,08
118	GUIA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO.	UN	30	31,64	949,20
119	GUIA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL.	UN	30	34,05	1.021,50
120	GUIA INTRODUTOR BOUGIE ADULTO 15FR	UN	30	27,29	818,70
121	GUIA INTRODUTOR BOUGIE ADULTO 10FR	UN	30	25,65	769,50
122	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	50	7,69	384,50
123	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	50	8,27	413,50
124	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	15	15,53	232,95

125	KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UN	15	13,66	204,90
126	KIT MASCARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO	UN	60	13,75	825,00
127	KIT MASCARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO INFANTIL	UN	60	12,29	737,40
128	LAMINA DE BISTURI N. 11 CX C/100	CX	24	50,60	1.214,40
129	LAMINA DE BISTURI N. 22 CX C/100	CX	24	55,63	1.335,12
130	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO CARBONO	CX	24	50,39	1.209,36
131	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA	CX	100	11,22	1.122,00
132	LANCETA ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	CX	1.200	13,34	16.008,00
133	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M DE PAPEL DESCARTÁVEL	RL	120	10,75	1.290,00
134	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	500	1,91	955,00
135	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0	PAR	2.400	1,80	4.320,00
136	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5	PAR	2.400	1,89	4.536,00
137	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0	PAR	500	1,88	940,00
138	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G	CX	600	27,34	16.404,00
139	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M	CX	2.000	26,86	53.720,00
140	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P	CX	600	26,12	15.672,00
141	MALHA TUBOLAR 6CM	UN	36	14,16	509,76
142	MALHA TUBOLAR 10CM	UM	36	10,07	362,52
143	MANOMETRO PARA OXIGENIO	UN	10	67,90	679,00
144	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL	UNI	2	52,54	105,08

	VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) P				
145	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) M	UNI	2	61,98	123,96
146	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) G	UNI	5	77,52	387,60
147	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	UNID	500	9,63	4.815,00
148	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO PEDIAT	UNID	200	9,96	1.992,00
149	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO	UN	72.000	0,28	20.160,00
150	MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL N95	UN	2.000	1,65	3.300,00
151	MASCARA LARÍNGEA N. 01	UN	2	28,27	56,54
152	MASCARA LARÍNGEA N. 02	UN	2	32,86	65,72
153	MASCARA LARÍNGEA N. 03	UN	2	33,33	66,66
154	MASCARA LARÍNGEA N. 04	UN	2	32,02	64,04
155	MASCARA LARÍNGEA N. 05	UN	2	28,36	56,72
156	MASCARA LARÍNGEA N. 1,5	UN	2	29,03	58,06
157	MASCARA LARÍNGEA N. 2,5	UN	2	29,85	59,70
158	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL	UN	50	6,41	320,50
159	PAPEL PARA E.C.G. 48MM X 20M	RL	10	25,68	256,80

160	PAPEL PARA E.C.G. 58MM X 30M	RL	30	21,22	636,60
161	PAPEL PARA E.C.G. SCHILLER AT 101 8X7CM FOLHA	UNID	900	24,59	22.131,00
162	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA, DESCARTÁVEL	UN	1	2,47	2,47
163	PINCETA, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO, COR BRANCA, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, 500ML	UN	200	8,90	1.780,00
164	PINCETA, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO, COR MARROM, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, 500ML	UN	200	6,78	1.356,00
165	PINCETA, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL,500ML	UN	500	9,26	4.630,00
166	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO	UNI	100	2,61	261,00
167	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE COM RESERVATORIO ADULTO	UN	5	224,83	1.124,15
168	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	5	221,44	1.107,20
169	REVELADOR PARA RAO X MANUAL 20 Litros	GAL	6	188,64	1.131,84
170	REVELADOR PARA RAO X AUT DE BOA QUALIDADE 19L	GAL	6	482,05	2.892,30

171	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT C/100	PCT	100	82,39	8.239,00
172	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS PCT C/100	PCT	50	52,48	2.624,00
173	SAPATINHA PRO-PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	UN	1.000	0,90	900,00
174	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO	UN	40.000	0,87	34.800,00
175	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA – 13 X 4,5, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO	UN	36.000	0,47	16.920,00
176	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, COM AGULHA 25X8, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO	UN	40.000	0,95	38.000,00
177	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, COM AGULHA 25X7, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO	UN	20.000	0,68	13.600,00
178	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, COM AGULHA 25X7, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO	UN	30.000	0,43	12.900,00
179	SOLUÇÃO A BASE DE IODOVINILPIROLIDONA A 10%, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FR	72	55,10	3.967,20
180	SOLUÇÃO A BASE DE IODOVINILPIROLIDONA A 10%, SOLUÇÃO TÓPICA	FR	72	57,23	4.120,56
181	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.6	UNID	1.000	1,20	1.200,00
182	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8	UNID	1.000	1,30	1.300,00
183	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UN	1.000	1,40	1.400,00
184	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNID	2.000	1,50	3.000,00
185	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UN	2.000	1,59	3.180,00

186	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16	UNID	600	1,71	1.026,00
187	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18	UNID	600	1,79	1.074,00
188	SONDA DE FOLEY Nº08, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	100	5,10	510,00
189	SONDA DE FOLEY Nº10, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	100	5,53	553,00
190	SONDA DE FOLEY Nº12, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	600	5,83	3.498,00
191	SONDA DE FOLEY Nº14, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	100	6,31	631,00
192	SONDA DE FOLEY Nº16, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	600	6,71	4.026,00
193	SONDA DE FOLEY Nº18, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	600	7,12	4.272,00
194	SONDA DE FOLEY Nº20, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	600	7,05	4.230,00
195	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	5,34	106,80
196	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	5,42	108,40
197	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	5,80	116,00
198	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	5,90	118,00
199	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	6,11	122,20
200	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	6,07	121,40
201	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	6,28	125,60

202	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	50	6,43	321,50
203	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	50	6,65	332,50
204	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF ESTÉRIL	UN	50	6,99	349,50
205	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	50	6,62	331,00
206	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM CUFF	UN	20	4,76	95,20
207	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM CUFF	UN	20	4,88	97,60
208	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF	UN	20	4,75	95,00
209	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF	UN	20	4,69	93,80
210	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 SEM CUFF	UN	30	4,83	144,90
211	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 SEM CUFF	UN	30	4,41	132,30
212	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 10 CURTA DESCARTÁVEL	UM	100	1,91	191,00
213	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 12 CURTA DESCARTÁVEL,	UN	100	1,82	182,00
214	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 06 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	1,50	150,00
215	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 08 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	1,55	155,00
216	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 10 LONGA DESCARTÁVEL	UM	100	1,63	163,00
217	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 12 LONGA DESCARTÁVEL,	UN	100	1,65	165,00
218	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 14 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	1,68	168,00
219	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 16 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	1,89	189,00

220	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 18 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	2,00	200,00
221	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 20 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	2,29	229,00
222	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 06 CURTA DESCARTÁVEL	UN	100	1,27	127,00
223	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 08 CURTA DESCARTÁVEL	UN	100	1,40	140,00
224	SONDA NASOENTERAL N6	UNID	50	15,53	776,50
225	SONDA NASOENTERAL N8	UNID	50	16,27	813,50
226	SONDA NASOENTERAL COM GUIA N10	UN	50	18,99	949,50
227	SONDA NASOENTERAL COM GUIA N12	UNID	50	19,02	951,00
228	SONDA URETRAL N. 16	UN	200	1,29	258,00
229	SONDA URETRAL N. 18	UN	200	1,32	264,00
230	SONDA URETRAL N. 20	UN	200	1,40	280,00
231	SONDA URETRAL N 04, DESCARTÁVEL	UN	200	1,43	286,00
232	SONDA URETRAL N 06, DESCARTÁVEL	UN	200	1,40	280,00
233	SONDA URETRAL N 08, DESCARTÁVEL	UN	2.000	1,38	2.760,00
234	SONDA URETRAL N 10, DESCARTÁVEL	UN	200	1,40	280,00
235	SONDA URETRAL N 12, DESCARTÁVEL	UN	10.000	1,38	13.800,00
236	SONDA URETRAL N 14, DESCARTÁVEL	UN	200	1,39	278,00
237	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID	200	22,79	4.558,00
238	TESTE BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO AMPOLA	UN	1	21,47	21,47
239	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS LUER-LUCK COM CONEXÃO ROTATIVA	UN	4.800	1,38	6.624,00
240	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA	PCT	2.000	24,70	49.400,00

241	TUBO DE LÁTEX SILICONIZADO Nº 205 C 15 M	UN	10	67,19	671,90
242	TUBO P/ ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 204 C 2 METROS	UN	500	2,88	1.440,00
243	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UN	60	22,98	1.378,80
244	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML.	UN	5	40,13	200,65
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.379.107,49

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o fornecimento é de **R\$ 1.379.107,49 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Os valores acima são meramente estimativos, de acordo com a pesquisa de preços realizada no banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A cotação de preços segue em anexo Estudo Técnico Preliminar - ETP. Se for necessário conhecer as instalações dos potenciais fornecedores, o órgão deve justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são esses fornecedores e agendar visitas a cada um deles, devidamente planejadas, com o custo a cargo do órgão contratante, e não das empresas.

Após análise das cotações e pesquisas de preços, foram identificadas metodologias e inovações aplicáveis ao objeto, e elas foram incorporadas a este estudo, as cotações seguem em anexo neste termo, e baseados no valor total estimado para a aquisição, entendemos que o procedimento deverá ser na forma do Art. 6º, XIII e XLI da Lei Federal 14.133/2021.

10. GARANTIA E VALIDADE DO BEM

Os materiais devem ter data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias útil, a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal do contrato, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, no horário das 08:00 às 17:00h.

Os pagamentos, só serão realizados mediante a comprovação da efetiva entrega dos

itens.

Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida na Lei 14.133/21, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecedor contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Concluir o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fornecimento realizado;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 14.133/21;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Realizar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o contratante;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Cumprir orientações do fiscal do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento executado.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A licitação para aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Para o presente caso, há a vantagem no parcelamento da contratação, visto se tratar de materiais de uso diário e contínuo, o parcelamento da solução é a regra, de acordo com § 2º, alínea “b” do inciso V, do Art. 40 da Lei 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Quanto ao parcelamento, justifica-se o parcelamento do objeto em itens de aquisição, tendo em vista que o objeto é divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser adquirido, nos termos da Súmula 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde

que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a aquisição pretendida o Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, se beneficiará com os melhores preços praticados no mercado, tendo como objetivo final a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade garantir a assistência nas unidades de saúde, mantendo o abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados.

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- a) Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Unidades de Saúde do Município, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a Aquisição de materiais pensos, buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação de custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

A presente contratação deverá observar os benefícios concedidos as microempresas e empresas de pequeno porte, em especial quanto ao realizar processo licitatório preferencialmente destinado as microempresas e empresas de pequeno porte ou com cotas específicas destinadas as mesmas.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos materiais de consumo, visto que já existe na Secretaria Municipal de Saúde uma infraestrutura adequada para recebimento, armazenamento e preservação dos mesmos.

Em análise a lista apresentada, não é necessário o treinamento da equipe que procederá com manuseio, por se tratar de itens já licitados nos anos anteriores, detendo o município de servidores totalmente habituados.

Ao tocante da fiscalização, esta será exercida pela Secretária Municipal de Saúde ou servidor(a) indicado(a) pela mesma, que deterá a função de fiscal do contrato, nas questões de entrega e saneamento de possível futuras dúvidas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No descarte das embalagens, por ventura utilizadas na embalagem dos produtos, poderão ocasionar, um considerado, volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Para o presente processo, não será necessário, logística reversa dos produtos, sendo apenas de responsabilidade do Órgão requisitante, o descarte das embalagens seguindo o parâmetro determinando pelas Leis Ambientais e seus regulamentos específicos.

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de materiais, principalmente no atendimento dos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando da apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A despesa decorrente para a execução dos serviços, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.4280.2281– Aquisição de Medicamentos, Próteses, Derivados e Etc.
Elemento: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

18. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos é uma importante ferramenta para garantir a segurança e a viabilidade de projetos e atividades, permitindo que a Seção de Saúde possa antecipar e tentar lidar com possíveis problemas e contingências.

Neste estudo técnico preliminar foram observados como possíveis riscos:

- ✓ A falta de fornecedores locais para a especificação dos itens estimados;
- ✓ A cotação prévia para a formação do registro de preços e a grande variação no preço dos insumos pode não ser atrativo para os fornecedores no momento da licitação;
- ✓ A dificuldade em encontrar o número mínimo de fornecedores para os itens cotados.
- ✓ A dificuldade de fornecedores da não entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, assim como a garantia da validade dentro do estabelecido;

Esta análise sugere que a especificidade dos materiais pensos podem dificultar a participação de fornecedores locais e/ou de pequeno porte. Para os fornecedores de médio e grande porte a dificuldade está relacionada na entrega de todos os itens no prazo estimado.

19. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

Nos termos da legislação, a Prefeitura de São Vicente Férrer, entende que as informações contidas no presente Estudo Preliminar, **deverão estar disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo de contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado parcelado de Materiais Pensos, é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a seguir que se fundamentam na Lei 14.133/2021:

- a) A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133/2021, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública do município de São Vicente Férrer – PE;
- b) Está assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, considerando o ciclo de vida dos materiais, sua durabilidade e adequação ao uso;
- c) O levantamento de mercado realizado, conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, evidenciou que os preços estimados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, proporcionando uma contratação economicamente viável;

- d) O planejamento da contratação contempla um estudo técnico preliminar detalhado, que demonstra a necessidade dos serviços e o interesse público envolvido;
- e) A descrição da necessidade da contratação é fundamentada de modo a apresentar a solução mais adequada em termos técnicos e econômicos, observando-se integralmente as condições estabelecidas pelo Art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021;
- f) Foram avaliados todos os impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras apropriadas foram consideradas, conforme Art. 18, § 1º, inciso XII, garantindo-se assim o cumprimento do princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133/2021, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente Férrer e atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que se recomenda a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a existência de recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

São Vicente Férrer, 21 de maio de 2025.

Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde